



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 102/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Retificação nº 11 de 15 de dezembro de 2025 – Recurso para “Resultado preliminar- aferições de autodeclarados PPI, quilombola e PcD”

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO)**

Onde se Lê:

6.3 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da aferição de autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombola**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. **enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.**

Leia-se:

6.3 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar das aferições de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombola**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertaope.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Homologação e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. **enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.**
- d. Enviar, caso necessário, o documento comprobatório para fundamentação do

recurso através do preenchimento do formulário pelo link:

Autoclarados PPI – <https://forms.gle/iFBQEZhQu7zPMzV77>

Quilombola - <https://forms.gle/7VrKnP7rV75XXS7G8>

Onde se Lê:

6.6 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Pessoas com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. **enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.**

Leia-se:

6.6 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar de Pessoas com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação**, acessar o Portal do Candidato, na página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE: (<https://selecao.ifsertoape.edu.br>), efetuar login, com o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

- a. acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Homologação e o botão Recursos;
- b. preencher o campo apresentado com a justificativa do recurso;
- c. **enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.**
- d. Enviar, caso necessário, o documento comprobatório para fundamentação do recurso através do preenchimento do formulário pelo link: <https://forms.gle/PQkgoLdcUr7X9kaa9>

Os demais itens permanecem inalterados.

Petrolina/PE, 15 de dezembro de 2025.

José Cláudio Barros Ferraz
Comissão Permanente de Processo Seletivo - IFSertãoPE
Portaria nº 38 de 29 de maio de 2025.